



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ: 25.043.332/0001-84

Autógrafo de Lei nº 1.294/2023, de 11 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional situado nas Quadras nº 01 a 10, Ruas A, B, C, D e E, em frente ao Setor Santa Ângela, Alvorada/TO "CONJUNTO HABITACIONAL DEUS ACIMA DE TUDO", e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Conjunto Habitacional situado nas Quadras nº 01 a 10, Ruas A, B, C, D e E, EM frente ao Setor Santa Ângela, Alvorada/TO **"CONJUNTO HABITACIONAL DEUS ACIMA DE TUDO"**.

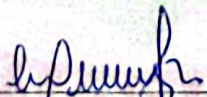
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação Conjunto Habitacional situado nas Quadras nº 01 a 10, Ruas A, B, C, D e E, enfrente ao Setor Santa Ângela, Alvorada/TO **"CONJUNTO HABITACIONAL DEUS ACIMA DE TUDO"**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2023.


CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
Vereador-Presidente